

À
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitações do Pregão 21/2023

Objeto: Aquisição de cones, barreiras com cone e tendas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, quando da realização de eventos institucionais, tais como: Solenidades de hasteamento da Bandeira; Operações do 5º Mandamento, que faz parte dos Programas DF Mais Seguro e Cidade da Segurança Pública - CSP e em outros eventos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência

IMPUGNAÇÃO

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP, telefone 19.97163.6899, e-mail: administrativo1@epinet-ind.com.br, empresa que possui interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 21/2023 e de acordo com os fundamentos que constam em edital no item 4.1:

“4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao presente Edital e seus anexos deverá ser dirigida ao Pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes@ssp.df.gov.br”.

para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, findando esse período no dia 04.09.2023, estando, portanto, a presente IMPUGNAÇÃO **tempestiva**, devendo a mesma ser julgada procedente pelos motivos relevantes que serão demonstrados a seguir:

O termo de referência do mencionado edital descreve os ITEM 02 da seguinte forma:

“**CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM, BRANCO E LARANJA:** Produzido em material termoplástico flexível, proporcionando maior resistência e durabilidade.

Possui 8 sapatas faixas refletivas brancas, sendo a faixa superior com 15 cm e a faixa inferior com 10 cm, permitindo ótima visualização.

Segue a norma ABNT 15071

Peso - 3.128 kg
Material – Plástico
Altura - 75 cm
Medida da base - 39 x 39 cm
Cor - Laranja e branco Refletivo.”

Após ler, a descrição acima, conseguimos observar as seguintes irregularidades:

I - SOBRE O PRODUTO POSSUIR MATERIAL DIVERSO A SOLICITAÇÃO EM NORMA:

O produto indicado acima, solicita um cone em material de **TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL**, porém durante o descritivo conseguimos verificar que é solicitado que o produto atenda a NORMA ABNT NBR 15071, ocorre que um dos requisitos da norma supramencionada é que o produto seja confeccionado em **material FLEXÍVEL** que obtenha característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de esforço, o que não ocorre apenas com material **TERMOPLÁSTICO**, devendo dessa forma, que o fabricante escolha material que se encaixe como **FLEXÍVEL** como exige a norma.

A informação acima, poderá ser constatada junto a norma, conforme demonstrado abaixo:

EPINET

ABNT NBR 15071:2022

3.3

material flexível

material que apresenta a característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de um esforço

NOTA A deformação elástica é reversível e desaparece quando a tensão é removida.

4 Requisitos

4.1 Características do cone

O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

O cone deve ser uma peça única, composto por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, conforme 5.1.3.

A peça cônica deve ser, externamente, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. A base de sustentação deve ser laranja (mesma cor da peça cônica) ou preta.

NOTA Caso ocorra perda de suas características especificadas (forma, cor e retrorrefletividade), é necessária a substituição do cone e/ou da película pelo responsável pela sinalização.

Imagem nº1: Página 08 da norma ABNT NBR 15.071/2022 (vigente)

EPINET

4.2 Propriedades dos materiais

4.2.1 Cone

4.2.1.1 Características mecânicas

As propriedades mecânicas do material da peça cônica e de sua base de sustentação devem atender à Tabela 1, conforme 5.1.

Tabela 1 – Propriedades mecânicas

Ensaio	Método	Unidade	Valor especificado
Dureza	5.1.1	Shore A	60 a 80
Resistência à tração na ruptura	ASTM D638	MPa	≥ 7
Alongamento	ASTM D638	%	≥ 150
Arrancamento da base	5.1.3	MPa	≥ 7

4.2.1.2 Cor

A cor da peça cônica deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 2, conforme 5.2.

Imagem nº2: Página 08 da norma ABNT NBR 15.071/2022 (vigente)

Visto isso, podemos observar que a norma menciona um material flexível e ademais, disponibiliza uma tabela de dureza para que o material que possa ser confeccionado o produto, para que atinja a medida de dureza SHORE A para que possa ser realizado o efeito de retorno ao estágio inicial sem demonstrar dobras.

Conforme exemplificado, podemos observar que o descritivo restringe a participação das empresas a apenas 01 material, quando na verdade, qualquer material que atenda os requisitos e medidas estabelecidas pela norma poderá atender ao descritivo, sendo assim, é necessário retirar INFORMAÇÃO QUE RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO.

II – DO PESO DO PRODUTO

Dentro da norma ABNT NBR 15.071/2022, no item 4.2 que determina a propriedade dos materiais, encontramos o quesito de propriedade do cone:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y % MIN
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.



Imagem 3: Norma ABNT NBR 15071:2022 página 4.

Dentro deles, encontramos o item que dispõe sobre a “massa total” do cone de sinalização, a norma determina que o cone deve possuir uma massa podendo **variar a mesma de 3kg a 4 kg, diferente do edital que abrange um peso de 3,128 KG, o que já DIFERENCIA o que a norma determina e compreende como um produto que atenda a mesma.**

III – SOBRE A DIVERGENCIA NA ALTURA DO PRODUTO

O produto indicado no item supramencionado, solicita uma altura do cone de 75 cm e ao mesmo tempo solicita conformidade com a norma, ocorre que a norma já regulariza qual será a altura permitida, sendo necessário que seja respeitado as medidas e diretrizes encontradas dentro da norma, conforme iremos observar abaixo:

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

Imagem 04: página 04, retirado da norma ABNT NBR 15071:2022



Imagem 05: página 10, retirado da norma ABNT NBR 15071:2022

Dessa maneira, podemos verificar que a medida que a norma comporta, no requisito **altura é de 70cm a 76 cm**, sendo assim é necessário que seja **REGULARIZADO** o seguinte edital para que assim sejam extintas todas as **VIOLAÇÕES** a norma.

IV - DAS MEDIDAS DA BASE DO CONE

Outro ponto de divergência encontrado foi a solicitação de uma base com as dimensões de 39 X 39 cm, porém a norma determina que obtenham na base a medida de 40x40, podendo haver variação de 2 cm a mais ou a menos, conforme imagem abaixo:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y % MIN
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

Legenda imagem nº 06: página 04, norma ABNT NBR 15071:2022



ABNT NBR 15071:2022

Anexo A
(normativo)

Cone para sinalização viária – Forma e dimensões

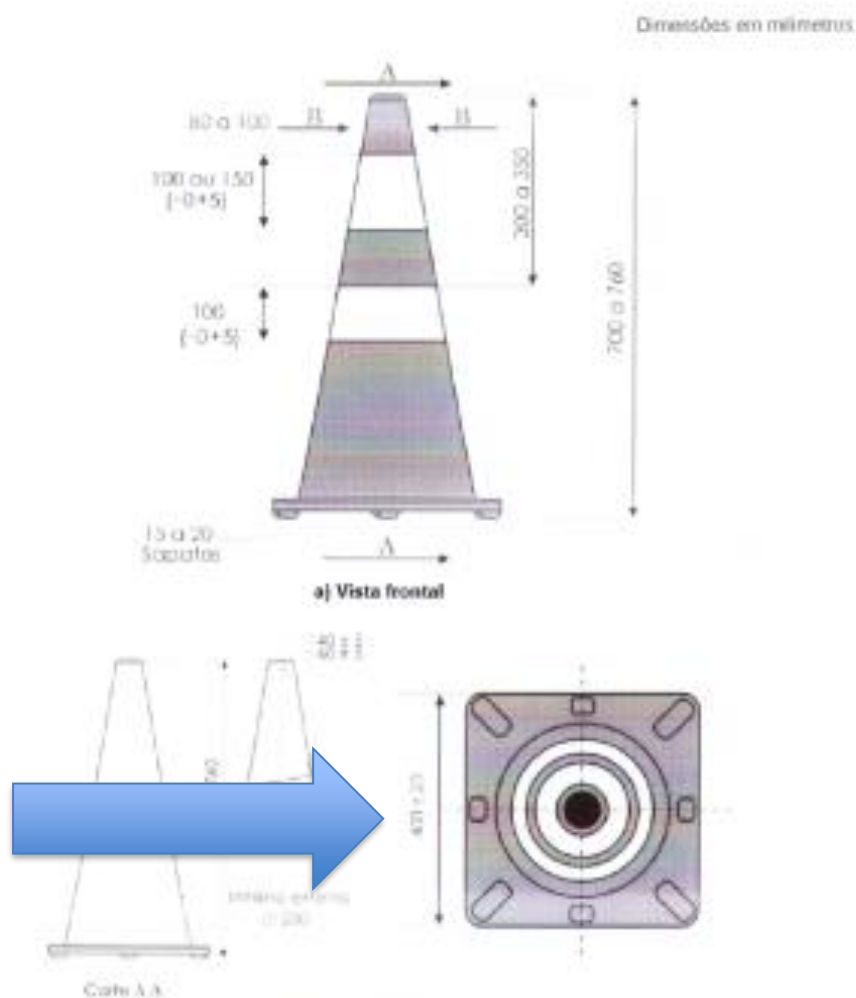


Figura A.1 – Forma e dimensões

Legenda imagem nº 07: página 10, norma ABNT NBR 15071:2022

Conforme imagens acima, também não é possível constatar nenhuma informação quanto a espessura da base, não podendo desse modo o referido órgão

estipular em seu descritivo informação/característica que nem mesmo a norma abarca, devendo tal requisito ser RETIRADO.

V – DOS PEDIDOS

Sendo assim, pleiteamos que:

- 1- Por fim, seja redefinido o descritivo do item 02, para que dessa forma o referido órgão possa efetuar as **alterações necessárias para que NÃO SEJA RESTRINGIDO a participação de produtos que atendam a norma, porém não ao descritivo que claramente, VAI EM CONTRADIÇÃO com os padrões e características estipuladas, pelas normas ABNT NBR 15.071/22 e 14.644/21,** retirando desse modo solicitações que CONTRADIZEM as mesmas, REVENDO dessa forma, os requisitos como: **material a ser utilizado na confecção do cone, altura; peso e medidas de base,** que são informações que divergem das características evidenciadas dentro da norma, caso ainda continue tais informações, caracterizaria uma **DESCONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.071:2022 e 14.644/2021.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Limeira, 04 de setembro de 2023.

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA-42308549866
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=25199384000173,
OU=Videconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES
PEREIRA-42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-09-04 17:00:01
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Mateus Rodrigues Pereira
Diretor/Proprietário
RG: 49.790.958-3 CPF: 423.085.498-66



O EPI QUE PROCURA ESTÁ AQUI!



EPINET